

ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de ARAME, através do(a) **SEC. MUN. DE CULTURA E PROM. DE EVENTOS**, consoante autorização do Sr. **ANTONIO CARLOS MOREIRA LIMA**, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada em eventos para a realização das festividades relacionadas à Emancipação Política do Município de Arame - MA.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

- III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

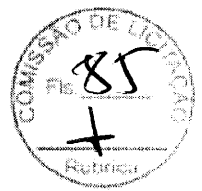
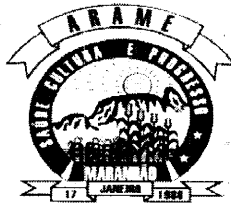
### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a **SEC. MUN. DE CULTURA E PROM. DE EVENTOS**, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

### RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa **J DA CONCEIÇÃO SOUSA**, em consequência das atividades desempenhadas pela mesma que atendem as necessidades focadas na realização da Festa de Emancipação Política do Município de





ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Arame - MA, por apresentar documentos de habilitação conforme preceitua a Lei para este tipo de procedimento; e claro por apresentar em sua Proposta de Preços valores que estão abaixo dos valores de referências apresentados nas pesquisas de preços que fazem parte do processo em questão.

Outra especialidade da empresa que fora determinante para tal escolha foi o Vínculo Contratual com a empresa M & A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, que tem contrato exclusivo com o Artista Consagrado **Zé Cantor** que é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, respaldando assim a Contratação Direta por Inexigibilidade.

Desta forma, nos termos do **art. 25, inciso III da Lei de nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi decorrente prévias pesquisas mercadológicas, com empresas com perfil e enquadramento para o objeto em questão, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica no quesito de realização de eventos.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com J DA CONCEIÇÃO SOUSA, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), levando-se em consideração a única Proposta de Preços apresentada conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ARAME - MA, 13 de Janeiro de 2021

  
**CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO**  
Comissão de Licitação  
Presidente